



Tabelião de Notas de São Paulo

Fábio Tadeu Bisognin Tabelião

São Paulo, 29 de agosto de 2005

OFÍCIO nº 119/2005 - RTB

Ref.: OFÍCIO CIRCULAR Nº 2340/2005-tcr (expediente não registrado)

MM. Juíz:

Em atenção ao ofício supramencionado, em anexo ao presente, remetemos certidões das escrituras públicas, lavradas em 14/02/2002, no livro 2.599, folhas 093/094, 24/05/2005, no livro 2.878, folhas 243/245 e 14/07/1995, no livro 1.235, folhas 111/111vº.

Sendo só para o momento, e à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, desde já externo protestos da mais elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente.


FÁBIO TADEU BISOGNIN
16º Tabelião de Notas - SP

Ao
Exmo. Sr. Márcio Martins Bonilha Filho
DD. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos e
Corregedor Permanente dos Tabeliães de Notas de São Paulo
São Paulo - SP





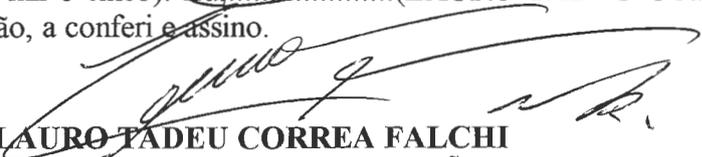
Tabelião de Notas de São Paulo

Fábio Tadeu Bisognin Tabelião

CERTIDÃO

FÁBIO TADEU BISOGNIN, 16º Tabelião de Notas desta comarca de São Paulo, Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA, com fundamento no que dispõe o item 51, Capítulo XIV do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c.c. artigo 6º, inciso II, da Lei Federal 8.935/94, atendendo o pedido verbal feito por pessoa interessada, que as 02 (duas) cópias anexas são reprodução autêntica do instrumento de **PROCURAÇÃO**, lavrado nestas notas, no **LIVRO 2.599 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE) às páginas 093 (NOVENTA E TRÊS) a 094 (NOVENTA E QUATRO)** no dia 14 de Fevereiro de 2.002.- De tudo dou fé. São Paulo, 26 (vinte e seis) de Agosto (08) de 2.005 (dois mil e cinco). Eu.....(LAURO TADEU CORREA FALCHI), Substituto do Tabelião, a conferi e assino.


LAURO TADEU CORREA FALCHI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

16º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Lauro Tadeu Corrêa Falchi

SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Extraído por: **Elza Maria Alves Machado**

CUSTAS E EMOLUMENTOS: NIHIL

REQUERENTE: PODER JUDICIÁRIO-

CARTORIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Ofício Circular nº 2340/2005-ter

Expediente Não Registrado



16º TABELIÃO DE NOTAS

São Paulo
Comarca - São Paulo**CERTIDÃO**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: GILBERTO ALIPIO MANSUR e s/mulher

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos catorze (14) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dois (2.002), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na rua Padre João Manoel, nº 222 conjunto 116, onde a chamado vim e perante mim escrevente, compareceram como Outorgantes **GILBERTO ALIPIO MANSUR**, jornalista, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.338.227-4/ SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 026.186.308-82, e sua mulher **VIVINA DE ASSIS VIANA MANSUR**, escritora, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.283.490-6/ SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 460.761.668-00, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, conforme termo nº 32.171 lavrado aos 10/02/66, no livro 110-B fls. 146 do Registro Civil do 3º Subdistrito da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na rua Padre João Manoel, nº 222 - conjunto 116; os presentes reconhecidos como os próprios, pelos documentos apresentados em seus originais, do que dou fé.- Então, pelos Outorgantes, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador, **JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.700.245/ SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 294.163.968-34, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na rua Peixoto Gomide, nº 996 - 9º andar, a quem conferem os poderes específicos para representá-los na assinatura da escritura de venda do imóvel de propriedade deles Outorgantes, consistente no **apartamento nº 602 (seiscentos e dois)**, do "Edifício Niemeyer", situado à praça da Liberdade, nº 153, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, objeto da **matrícula 9.673** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, a ser outorgada a **Elismar Alvares da Silva Campos**, podendo para tanto referido procurador, assinar a respectiva escritura; ratificar e receber o preço antes contratado; dar quitação; transmitir posse, domínio, direitos e ações; melhor descrever o referido imóvel; responsabiliza-los pela evicção de direito; prestar declarações relativas a legislação previdenciária e as pertinentes a Lei 7.433/85; autorizar e requerer registros e averbações imobiliárias; apresentar documentos; representá-los perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, declarar, promover, requerer e assinar o que for necessário, praticar enfim, todos os demais atos que conduzam ao cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse, dou fé.- Pede e lhe lavrei o presente instrumento o qual feito e lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, pelo que outorgaram aceitaram e assinam. **CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFis Nº **0345****3600**

Doc. _____

0 Cartório do 16º Tabelião de Notas da Capital – SP

Esta cópia é parte integrante da certidão extraída aos 26 de Agosto de 2.005, pela forma reprográfica, a qual refere-se a **PROCURAÇÃO**, lavrada no livro **2.599** às página **093/094**, com total de **02** (duas) páginas.



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

16º TABELIÃO DE NOTAS

São Paulo
Comarca - São Paulo

LIVRO 2599
PÁGINA 094



2/2

Tabelião R\$ 46,24 - Ao Estado R\$ 12,48 - Ao Ipesp R\$ 9,25 - Ao Reg.Civil R\$ 2,31 - A Sta.Casa R\$ 0,46 - Total R\$ 70,74.- *cy*
Chancelaria do Tabelião de Notas, Rua...
do Tabelião Bisognin, Tabelião, a subseção



Gilberto A. Mansur

GILBERTO ALÍPIO MANSUR

Vivina de Assis Viana Mansur

VIVINA DE ASSIS VIANA MANSUR

[Handwritten signature]

FÁBIO TADEU BISOGNIN
16º TABELIÃO DE NOTAS

RECOLH.: 15,02,02
AUTENT.: 208/209/210
GUIA 029 BCO 0386

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0346
3600
Doc. _____

0 Cartório do 16º Tabelião de Notas da Capital – SP

Esta cópia é parte integrante da certidão extraída aos 26 de Agosto de 2.005, pela forma reprográfica, a qual refere-se a **PROCURAÇÃO**, lavrada no livro **2.599** às página **093/094**, com total de **02** (duas) páginas.





Tabelião de Notas de São Paulo

Fábio Tadeu Bisognin Tabelião



CERTIDÃO

FÁBIO TADEU BISOGNIN, 16º Tabelião de Notas desta comarca de São Paulo, Capital, no uso de suas atribuições legais,

C E R T I F I C A, com fundamento no que dispõe o item 51, Capítulo XIV do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c.c. artigo 6º, inciso II, da Lei Federal 8.935/94, atendendo o pedido verbal feito por pessoa interessada, que as 03 (três) cópias anexas são reprodução autêntica da **ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA**, lavrada nestas notas, no **LIVRO 2.878 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO)**, às **páginas 243 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS) a 245 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO)** no dia 24 de Maio de 2.005.- De tudo dou fé. São Paulo, 26 (vinte e seis) de Agosto (08) de 2.005 (dois mil e cinco). Eu, (**LAURO TADEU CORREA FALCHI**), Substituto do Tabelião, a conferi e assino.


LAURO TADEU CORREA FALCHI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

16º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Lauro Tadeu Corrêa Falchi
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Extraído por: Elza Maria Alves Machado
CUSTAS E EMOLUMENTOS: NIHIL
REQUERENTE: PODER JUDICIÁRIO

CARTORIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
Ofício Circular nº 2340/2005-ter
Expediente Não Registrado

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº **0347**
Doc **3600**



CERTIDÃO

ESCRITURA

PÚBLICA DE VENDA E COMPRA

Aos *vinte e quatro (24)* dias do mês de *maio (05)* do ano de *dois mil e cinco (2005)*, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Rua Augusta nº 1.638, perante mim, escrevente do 16º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como OUTORGANTES VENDEDORES: GILBERTO ALIPIO MANSUR, brasileiro, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 5.338.227-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 026.186.308-82, e sua mulher, VIVINA DE ASSIS VIANA MANSUR, brasileira, escritora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.283.490-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 460.761.668-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Batatais, nº 577, apartamento 81, casados pelo regime da comunhão de bens anterior à Lei 6.515/77; e de outro lado como OUTORGADOS COMPRADORES: SILVIO DIÓRIO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.915.625 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 196.195.028-68, e sua mulher, MARILENA VALERO DIÓRIO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.528.751 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 238.454.148-04, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Itu, nº 820, apartamento 21. Os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim, escrevente, à vista dos documentos de identidade e certidão de casamento exibidos em seus originais, do que dou fé. Então, pelas partes me foi declarado que resolveram se vincular contratualmente, segundo as cláusulas seguintes: **I – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** – Os outorgantes vendedores são senhores e legítimos possuidores e titulares do imóvel, absolutamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais e reais, consistente na **UNIDADE AUTÔNOMA – SALA nº 76**, localizado no pavimento XI ou 7º andar do EDIFÍCIO “THE POINT”, na Rua Padre João Manoel, nº 222, no 34º Subdistrito – Cerqueira César, município, comarca e 13a. Circunscrição Imobiliária desta Capital, com a área privativa de 29,720m², área comum de divisão não proporcional de 24,770m², área comum de divisão proporcional de 16,204m², área total de 70,694m², e a fração ideal no terreno de 0,7143%, correspondendo-lhe o direito ao uso de uma vaga indeterminada para estacionamento de automóvel de passeio na garagem coletiva, com auxílio de manobrista; a área de garagem foi computada na indicada área comum de divisão não proporcional. O EDIFÍCIO “THE POINT” acha-se construído em terreno descrito na matrícula nº 56.085, do 13º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, na qual foi registrada sob nº 10, sua instituição de condomínio, em 28 de abril de 1.998; imóvel este que se acha cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo pelo contribuinte nº 010.C78.0527-7, com o valor venal para o presente exercício de R\$75.348,00; **II – AQUISIÇÃO** – Referido imóvel foi

RCIS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0348
Doc. 3600



Cartório do 16º Tabelião de Notas da Capital – SP

Esta cópia é parte integrante da certidão extraída aos 26 de Agosto de 2.005, pela forma reprográfica, a qual refere-se a **ESCRITURA**, lavrada no livro **2.878** às paginas **243/245** com total de 03 (três) páginas.





2/3

havido pelos vendedores, conforme escritura de 19 de junho de 1998, lavrada no 9º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 6.502, fls. 303, objeto do registro nº 01 da matrícula nº 71.112 do 13º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; **III – COMPRA E VENDA** - Pela presente escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores VENDEM aos outorgados compradores o imóvel objeto da presente escritura, transmitindo-lhes, assim, toda posse, domínio, direitos e ações que sobre o imóvel tinham e exerciam, para que doravante possam os outorgados compradores livremente usar, gozar e dispor, como bem e melhor lhes convier, obrigando-se os vendedores por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme, valiosa, respondendo pela evicção de direito na forma da lei; **IV - PREÇO** - O preço total, certo e ajustado para a presente compra e venda é o de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** que os outorgantes vendedores confessam e declaram haver recebido, neste ato, através do cheque administrativo sacado contra o banco nº 745, agencia nº 0001, sacado da conta corrente nº 01999940, em favor dos vendedores, pelo que dão aos outorgados compradores plena quitação de paga e satisfeita para nada mais exigirem; **V – DECLARAÇÕES DOS VENDEDORES** – **a)** inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias que possam afetar o imóvel objeto desta compra e venda; **b)** não são empregadores ou produtores rurais, não estão vinculados às exigências das leis previdenciárias em vigor, razão pela qual estão dispensados da apresentação das certidões negativas de débitos expedidas pelo INSS e Secretaria da Receita Federal; **c)** não há qualquer ônus real gravando o imóvel negociado, conforme comprova a certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação, extraída da matrícula nº 71.112, expedida em 19/05/2005, pelo 13º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, apresentada neste ato e que fica arquivada nestas notas, na pasta nº 866, fls. 066/067; **d)** que o imóvel acima descrito não possui despesas condominiais em atraso; e, **e)** Certidão Sobre Tributos Imobiliário da Prefeitura do Município de São Paulo, expedida pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico sob nº 4C00.5C3E.A609.D7D5 expedida em 24/05/2005, certidão esta que fica arquivada nestas notas na pasta nº 004, fls. 085; **VI – DECLARAÇÕES DOS OUTORGADOS COMPRADORES** - **a)** dispensam a apresentação das demais certidões de que trata a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86; **VII – DECLARAÇÕES DAS PARTES** - **a)** aceitam a presente escritura como redigida, em todos os seus termos, cláusulas e condições; **b)** autorizam o Sr. Oficial de Registro de Imóveis competente a proceder todos os atos de registro, averbações e quaisquer outros necessários à formalização e publicidade do presente título; **VIII – D.O.I. – Emitida “Declaração sobre Operações Imobiliárias”,** conforme instrução normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor. E de como assim disseram, dou fé. Pediram-me e lhes lavrei a presente escritura, a qual, depois de feita e lida às partes, afirmando elas estar em tudo conforme e de acordo, a outorgaram, aceitaram e assinam; e **IX – CUSTAS E EMOLUMENTOS:** Emolumentos: R\$860,86 – Estado: R\$244,66 - IPESP: R\$181,23 -



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - - CORREIOS
Fls. Nº **0349**
3600
Doc.



Cartório do 16º Tabelião de Notas da Capital – SP

Esta cópia é parte integrante da certidão extraída aos 26 de Agosto de 2.005, pela forma reprográfica, a qual refere-se a **ESCRITURA**, lavrada no livro **2.878** às paginas **243/245** com total de 03 (três) páginas.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

16º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO
Comarca - SÃO PAULO



3/3

LIVRO 2878
PAGINA 245

Registro Civil: R\$45,31 – Tribunal de Justiça: R\$45,31 – Santa Casa: R\$8,61 – Total: R\$1.385,98.

O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis foi recolhido pelos compradores junto ao Banco nº 341, agência 0262, no valor de R\$2.000,00 nesta data, cuja guia fica arquivada nestas notas, na pasta 230, fls. 360.

*Eu, Jesus Mansur, soube a quem
Eu, Mansur, soube a quem
ou seja, a quem*

Gilberto A. Mansur
GILBERTO ALÍPIO MANSUR
GILBERTO ALÍPIO MANSUR

Vivina de Assis Viana Mansur
VIVINA DE ASSIS VIANA MANSUR
VIVINA DE ASSIS VIANA MANSUR

Silvio Diório
SILVIO DIÓRIO
SILVIO DIÓRIO

Marilena Valero Diório
MARILENA VALERO DIÓRIO
MARILENA VALERO DIÓRIO

Fábio Tadeu Bisognin
FÁBIO TADEU BISOGNIN
16º TABELIÃO DE NOTAS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº **0350**
Doc. **3600**

RECOLH.: 25/05/05
AUTENT.: 479/480/481
GUIA 346 AGO 341



Cartório do 16º Tabelião de Notas da Capital – SP

Esta cópia é parte integrante da certidão extraída aos 26 de Agosto de 2.005, pela forma reprográfica, a qual refere-se a **ESCRITURA**, lavrada no livro **2.878** às paginas **243/245** com total de 03 (três) páginas.





Tabelião de Notas de São Paulo

Fábio Tadeu Bisognin Tabelião

___/___/___

CERTIDÃO

FÁBIO TADEU BISOGNIN, 16º Tabelião de Notas desta comarca de São Paulo, Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA, com fundamento no que dispõe o item 51, Capítulo XIV do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c.c. artigo 6º, inciso II, da Lei Federal 8.935/94, atendendo o pedido verbal feito por pessoa interessada, que as 02 (duas) cópias anexas são reprodução autêntica do instrumento de **PROCURAÇÃO**, lavrado nestas notas, no **LIVRO 1235 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO) às páginas 111 (CENTO E ONZE) a 111Vº (CENTO E ONZE VERSO)** no dia 14 de Julho de 1.995.- De tudo dou fé. São Paulo, 26 (vinte e seis) de Agosto (08) de 2.005 (dois mil e cinco). Eu (LAURO TADEU CORREA FALCHI), Substituto do Tabelião, a conferi e assino


LAURO TADEU CORREA FALCHI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

16º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Extraído por: Elza Maria Alves Machado

CUSTAS E EMOLUMENTOS: NIHIL

REQUERENTE: PODER JUDICIÁRIO-

CARTORIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Ofício Circular nº 2340/2005-ter

Expediente Não Registrado

Lauro Tadeu Corrêa Falchi

SUBSTITUTO DO TABELIÃO



16.º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

CARLOS ZARATIN JUNIOR

TABELIÃO

CERTIDÃO

DIOS/GERAL/PRO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: SILVIO JOSÉ PEREIRA.



S/A/I/B/A/M/ todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatorze (14) dias do mês de Julho do ano de um mil novecentos e noventa e cinco (1995), nesta cidade e Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Tabelião Interino compareceu como outorgante, SILVIO JOSÉ PEREIRA brasileiro, solteiro, sociólogo, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.397.413-9/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 032.824.968-85, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dr.Seng, nº 287 - aptº 91; o presente reconhecido como o próprio do que trato por mim, Tabelião Interino à vista dos documentos de identificação acima mencionados e ora exibidos do que dou fé. Então, pelo outorgante, me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora, EUNICE NOVAIS PEREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 72.961 secção de São Paulo, portadora da cédula de identidade nº 7.622.892-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 009.317.128-58, residente e domiciliado neste Estado, na cidade de Osasco, na Avenida Casper Libero, nº 100 - aptº 62; à quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados PODERES para gerir e administrar livremente todos os seus bens, negócios e haveres, podendo comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, ceder, inclusive direitos hereditários, compromissar, hipotecar, alienar, onerar e gravar bens móveis, imóveis, semoventes, veículos, títulos, apólices, ações e demais pertences; estipular e convencionar preços, forma de pagamento, prazo, juros, multas e demais cláusulas e condições; receber posse, domínio, direitos e ações, obrigar e responder pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis, dando-lhes metragens, descrições, confrontações e demais característicos, outorgar, aceitar, assinar, rescindir, transferir, re-ratificar quaisquer tipos de escrituras ou contratos particulares; representá-lo na constituição, alteração, transformação e dissolução de quaisquer empresas e sociedades, assinar os competentes instrumentos, adquirir, ceder e subscrever cotas de capital social e ações, pagar e receber qualquer importância, dar e aceitar recibos e quitações; representá-lo em reuniões e assembleias, votar e ser votado, assinar livros e atas; representá-lo perante bancos, Casas Bancárias, Caixa Econômica Federal e Estadual e demais estabelecimentos de crédito, notadamente junto ao Banco do Brasil S/A., Banco do Estado de São Paulo S/A, e em especial junto ao Banco Bradesco S/A, na Agência 0134 no Jardim América, conta corrente nº 00712957, especialmente para pedir financiamento para compra de imóvel, perante quaisquer Sociedades de Poupança e de Emprestimos, em quaisquer de suas agências, filiais ou sucursais, onde se fizer necessário e preciso fôr, podendo assinar e retirar cartão magnético, propostas ou contratos de abertura de contas de depósito e de abertura de créditos, ajustar os valores dos créditos a contratar, Juros, comissões, prazos, formas e condições de pagamentos, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar, contrair empréstimos, confessar e transferir dívidas, prestar fianças e cauções, abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos, bem como encerrá-las, depositar e retirar quaisquer quantias, emitir, endossar e assinar

de São Paulo
Tabelião Interino

RGS nº 0312005 - CNJ
CPM CORREIOS

Fis Nº 0352

0 Cartório do 16º Tabelião de Notas da Capital – SP

Esta cópia é parte integrante da certidão extraída aos 26 de Agosto de 2.005, pela forma reprográfica, a qual refere-se a **PROCURAÇÃO**, lavrada no livro **1.235** às página **111/111vº**, com total de **02** (duas) páginas.



16.º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

CARLOS ZARATIN JUNIOR

TABELIÃO



2/2

cheques; assumir compromissos e obrigações; pagar e receber qualquer quantia, passar recibos e dar quitações; representá-lo, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP; nas repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), FUNRURAL - Fundo Rural, TELESP - Telecomunicações do Estado de São Paulo, Cia de Telecomunicações de qualquer outro Estado do País; Ministério da Fazenda, Correios e Telégrafos, Registros de Imóveis, Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Banco Nacional de Habitação (BNH) e seus agentes financeiros, e onde com esta se apresentar, tratar e defender todos os seus direitos e interesses, assinar, juntar e desentranhar papéis e documentos, requerer e promover o que convier, produzir provas, acompanhar processos, prestar declarações e esclarecimentos, assinar termo, certificado de transferência, receber diferenças de pagamento de parcelas; receber toda e qualquer importância referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como as contas de participação no Plano de Integração Social PIS/PASEP e respectivos rendimentos; representá-lo perante a Secretaria da Receita Federal, perante quaisquer de seus órgãos ou departamentos, onde se fizer necessário e preciso fôr a fim de tratar de todos os assuntos relativos à declaração de bens e rendimentos, restituição ou recolhimento do Imposto sobre a Renda, receber, endossar e descontar cheques de restituição do Imposto de Renda, declarar pessoas sob sua responsabilidade, preencher os necessários formulários, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamento feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, assinar as necessárias declarações e fazer as complementares que forem necessárias; representá-lo perante qualquer órgão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), requerer benefícios, juntar e retirar documentos, fazer declarações e justificações, receber pensões ou auxílio, vencidos e vincendo, assinar livros e termos, dar recibos e quitações, endossar os cheques recebidos para qualquer Banco ou para a Caixa Econômica Federal (CEF) descontá-lo; representá-lo perante os fóros em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, constituir advogados com poderes da cláusula "AD-JUDICIA" e mais os especiais para transigir, desistir, confessar, fazer acórdos propor, variar e desistir de ações, fazer e receber notificações e citações, mesmo iniciais; representá-lo em inventário, assinar termos de inventariante; exigir, desistir, transigir, acordar, discordar, enfim, tudo o mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. Assim o disse, do que dou fé. Pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que lido em voz alta e clara outorgou, aceitou e assina-o por achá-lo em tudo conforme. *Eu, Tainá Inaura*

Carlo Zaratin Junior, devidamente alocado.
Carlo Zaratin Junior, Tabelião de São Paulo, Livro Adeu Correa Pacheco, nº 16º.
Carlo Zaratin Junior

Silvio José Perrini

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0353
3600

Serv.	VALOR	CURRADO
Est.	1,82	
IPESP	0,48	
APAMAGIS	0,38	
TOTAL	0,01	
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES	2,68	
RECOLH.	<input checked="" type="checkbox"/>	

0 Cartório do 16º Tabelião de Notas da Capital – SP

Esta cópia é parte integrante da certidão extraída aos 26 de Agosto de 2.005, pela forma reprográfica, a qual refere-se a **PROCURAÇÃO**, lavrada no livro **1.235** às página **111/111vº**, com total de **02** (duas) páginas.

